



Processo nº: 23/0602-0007009-5

Estabelecimento prisional: Presídio Regional de Passo Fundo (PRPF)

Local: Rua Ana Neri, nº 498, São Luiz Gonzaga, Passo Fundo - RS

Objetos: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a emissão de laudo técnico de subestação de energia elétrica e para a elaboração de projeto elétrico executivo completo do Presídio Regional de Passo Fundo, incluindo SPDA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a emissão de laudo técnico de subestação de energia elétrica e para a elaboração de projeto elétrico executivo completo, incluindo SPDA, com pranchas detalhadas, memorial técnico descritivo, memorial de cálculo, lista de materiais com especificações técnicas, quantitativo dos materiais e planilha orçamentária base SINAPI, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), dentre outros.

2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no Presídio Regional de Passo Fundo (PRPF), localizado na Rua Ana Neri, nº 498, São Luiz Gonzaga, Passo Fundo - RS, CEP: 99.054-360, telefones: (54) 3210-1100, (54) 3210-1199, e-mail: prpf@susepe.rs.gov.br e prpf-direcao@susepe.rs.gov.br.

3. JUSTIFICATIVA

O relatório de vistoria técnica presente nas folhas 627 a 643 do PROA nº 17/1202-0001739-3 relata as condições precárias da subestação de energia elétrica, quadros de distribuição e instalações elétricas em geral do Presídio Regional de Passo Fundo (PRPF).

Conforme folha 643, ficou a cargo do DEAPS/SSPS a elaboração do Termo de Referência (TR) visando a contratação de empresa especializada para realização dos serviços presentes no relatório. Entretanto, devido à gravidade da situação, deverá ser elaborado um projeto elétrico completo para o presídio, visando a adequação elétrica completa.





4. DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As visitas técnicas *in loco* ao presídio deverão ser previamente agendadas com a direção do estabelecimento penal, informando os dados dos profissionais que farão parte da equipe com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência, através dos e-mails: prpf@susepe.rs.gov.br e prpf-direcao@susepe.rs.gov.br.

Os serviços, bem como qualquer mobilização de material ou mão-de-obra, somente poderão ser iniciados após **ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS (OIS)**. A expedição da ordem de início dos serviços somente se efetivará a partir da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá realizar visitas técnicas *in loco* ao estabelecimento penal com o objetivo de vistoriar as instalações elétricas existentes, registrar os dados, analisar as necessidades e emitir relatório técnico. Posteriormente, deverá emitir laudo técnico da subestação de energia elétrica e deverá realizar os estudos, definições e projetos executivos, além de emitir a ART do laudo e dos projetos; ao final do processo, deverá elaborar a lista de materiais, a planilha orçamentária base SINAPI e emitir a ART de orçamento.

A elaboração dos projetos deverá seguir as seguintes etapas:

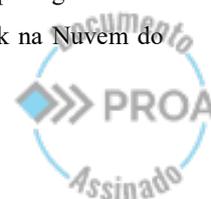
- Etapa 1: Levantamento de dados, análise das necessidades e emissão de relatório técnico;
- Etapa 2: Emissão e entrega do laudo técnico e ART; estudo, definições, elaboração e entrega dos projetos executivos e ART;
- Etapa 3: Entrega da lista de materiais executiva, do orçamento base SINAPI e ART.

Observação: Entende-se por subestação de energia elétrica todos os elementos que compõem as cabines de medição, proteção e transformação, incluindo sistema de aterramento, disjuntor de proteção geral de BT e demais quadros de alimentação posicionados no interior da cabine de medição.

5.1. ETAPA 1

A primeira etapa é composta por visita técnica *in loco* ao estabelecimento penal, que deverá ser previamente agendada com a direção do estabelecimento, com o objetivo de vistoriar as instalações elétricas, registrar os dados e analisar as necessidades para subsidiar a elaboração do relatório técnico e do projeto elétrico.

O relatório técnico e arquivos correlatos devem ser enviados para o e-mail deaps@ssps.rs.gov.br e as fotos utilizadas no relatório técnico devem ser entregues, em alta qualidade, através de link na Nuvem do Google Drive ou OneDrive.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Esta etapa é composta, no mínimo, de:

- Levantamento cadastral do estabelecimento penal para conferência da planta baixa arquitetônica;
- Levantamento de carga instalada atual do estabelecimento penal;
- Levantamento de carga instalada futura do estabelecimento penal;
- Levantamento das condições da subestação de energia elétrica que atende o estabelecimento penal;
- Levantamento das condições do sistema de aterramento;
- Levantamento das condições do SPDA;
- Levantamento das condições e posicionamento dos quadros de distribuição;
- Levantamento das condições dos circuitos de tomadas;
- Levantamento das condições dos circuitos de iluminação;
- Levantamento da localização e quantidade dos pontos de tomadas necessários para atender ao estabelecimento penal;
- Levantamento da localização e quantidade dos pontos de iluminação interna necessários para atender ao estabelecimento penal;
- Levantamento da localização e quantidade dos pontos de iluminação externa necessários para atender ao estabelecimento penal;
- Levantamento de alguma necessidade específica de elétrica para atender ao estabelecimento penal;
- Elaboração e entrega de relatório técnico, para aprovação do DEAPS/SSPS, contendo as principais informações dos levantamentos realizados com, no mínimo, os seguintes itens:
 - Plano de necessidades do estabelecimento penal;
 - Fotos ilustrativas de **todas as salas do estabelecimento penal**, apresentando pontos elétricos existentes, pontos elétricos previstos e levantamento de carga por sala e geral;
 - Parecer técnico das instalações elétricas existentes;
 - Parecer técnico do SPDA existente.

5.2. ETAPA 2

A segunda etapa é composta pela emissão do laudo técnico da subestação de energia elétrica, com ART, e pela realização de estudos, definições, elaboração e entrega de toda documentação referente aos projetos executivos, com base no levantamento realizado na primeira etapa, e emissão de ART de projeto.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Todos os itens desta etapa devem ser enviados para o e-mail deaps@ssps.rs.gov.br e disponibilizados através de link para pasta na Nuvem do Google Drive ou OneDrive.

Os projetos deverão ser enviados também em formato de extensão “.dwg” ou “.rvt”.

Esta etapa, de laudo, estudo, definições e projetos executivos, é composta, no mínimo, de:

- Ajustes da planta baixa arquitetônica do estabelecimento penal, caso necessário;
- Entrega da planta baixa arquitetônica do estabelecimento penal atualizada;
- Cálculo da demanda da entrada de energia elétrica considerando a carga instalada total (atual mais futura) do estabelecimento penal;
- Emissão de laudo técnico das condições da subestação de energia elétrica existente, **indicando as manutenções que devem ser realizadas, com lista de materiais e orçamento base SINAPI**, para que retome o pleno funcionamento e atenda as normas vigentes à época de construção;
- Emissão da ART do laudo técnico da subestação de energia elétrica e orçamento, paga, registrada e assinada pelo responsável técnico;
- Projeto executivo elétrico;
- Projeto executivo do sistema de aterramento;
- Projeto executivo do SPDA;
- Projeto executivo da distribuição dos circuitos, tomadas e iluminação interna;
- Projeto executivo da iluminação externa, incluindo iluminação ao redor dos muros, guaritas e passarela;
- Projeto executivo dos quadros de distribuição, com diagramas unifilares;
- Memorial técnico descritivo;
- Memorial de cálculos;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos projetos, paga, registrada e assinada pelo responsável técnico;
- Entrega do laudo técnico da subestação, projetos executivos, planta arquitetônica atualizada, estudos, memoriais, cálculos e ART de laudo e projetos para aprovação do DEAPS/SSPS.

Obs.: Este TR não abrange projeto de nova subestação de energia elétrica. Deverá ser elaborado o laudo técnico com as manutenções a serem realizadas na subestação existente. A elaboração de projetos deverá prever um novo Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) após o disjuntor geral da subestação.





5.3. ETAPA 3

A última etapa é composta pela elaboração da lista de materiais executiva, da planilha orçamentária com base SINAPI, da ART de orçamento e entrega de toda documentação referente a esta etapa.

Todos os itens desta etapa devem ser enviados para o e-mail deaps@ssps.rs.gov.br e disponibilizados através de link para pasta na Nuvem do Google Drive ou OneDrive.

Esta etapa é composta, no mínimo, de:

- Lista executiva de materiais com especificações técnicas e quantitativo dos materiais;
- Planilha orçamentária executiva com base SINAPI;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do orçamento, paga, registrada e assinada pelo responsável técnico;
- Entrega de todos os itens anteriores e documentações relacionadas para aprovação do DEAPS/SSPS;

Obs.: Caso as composições da planilha SINAPI não sejam suficientes para atender um item de projeto desejado, a empresa contratada pode elaborar composições próprias com base SINAPI, realizando adaptações, desde que toda a documentação técnica necessária para validar cada composição seja enviada em conjunto com a planilha orçamentária. Poderão ser utilizados, em casos isolados e mediante aprovação, insumos de outras tabelas de referência de preço aprovadas pela administração pública de outros estados e municípios, além de cotações de mercado, no mínimo três.

5.4. ABRANGÊNCIA DO PROJETO

O projeto elétrico executivo deve abranger **todo o estabelecimento penal** (Presídio Regional de Passo Fundo), incluindo:

- O prédio principal do presídio;
- A subestação de energia elétrica;
- Áreas de vivência;
- Celas;
- Torres/guaritas de segurança;
- Depósitos;
- UBS;
- Oficinas;
- Almoxarifado;
- Estacionamentos;
- Pátios externos;





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- Muro externo;
- Portões de acesso;
- Qualquer outra área externa, dentro do terreno do presídio, não listada aqui;
- Qualquer outra sala ou área interna, dentro do terreno do presídio, não listada aqui.

5.5. DIRETRIZES DO PROJETO

Por se tratar de um estabelecimento de segurança pública, os projetos devem atender às normas técnicas ABNT NBR, normas técnicas da concessionária, às necessidades do estabelecimento penal e seguir as diretrizes do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), as boas práticas exercidas na segurança pública e em especial as “Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal” – Ministério da Justiça / CNPCCP – 2011.

Seguem abaixo algumas indicações de projeto.

5.5.1. ÁREAS DE SEGURANÇA

Compreende-se por áreas de segurança as celas, corredores das celas e pátios, locais onde os detentos, em regime fechado, têm acesso, habitam e permanecem durante o dia e noite.

ÁREAS DAS CELAS

- Deve ser previsto um ponto de iluminação no teto, localizado no centro da cela, com grade de proteção e fechamento por cadeado;
- O acionamento da iluminação deve ficar fora da galeria, em local de acesso apenas pelos agentes penitenciários;
- Devem ser previstas 3 tomadas no interior da cela, sendo 2 tomadas localizadas acima dos beliches superiores (1 em cada lado da cela) para que sejam ligados ventiladores e/ou rádios e outra tomada junto à pia da cela para que sejam ligados ebulidores e/ou TV;
- Deve ser previsto um ponto de alimentação para chuveiro, no local destinado para o banho;
- Considerar a potência de 5.500W para carga do chuveiro.

ÁREAS DOS CORREDORES DAS CELAS

- Devem ser previstos pontos de iluminação no teto, conforme ABNT NBR 5410, com grade de proteção e fechamento por cadeado;
- Não devem ser previstas tomadas nos corredores das celas;
- Não devem existir interruptores de iluminação nesta área;





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- O acionamento da iluminação dos corredores das celas deve ficar fora da galeria, em local de acesso apenas pelos agentes penitenciários.

ÁREA DO PÁTIO

- Devem ser previstos pontos de iluminação no teto ou parede (o mais alto possível), conforme ABNT NBR 5410;
- Os refletores e lâmpadas devem prever grade de proteção para evitar o acesso e danos por arremesso de objetos;
- Não devem existir pontos de tomada nesta área;
- Não devem existir interruptores de iluminação nesta área;
- O acionamento da iluminação do pátio deve ficar fora da galeria, em local de acesso apenas pelos agentes penitenciários.

DIRETRIZES COMUNS PARA TODAS AS ÁREAS DE SEGURANÇA

- As instalações elétricas devem ser embutidas em alvenaria;
- As descidas de eletrodutos devem ser realizadas **somente na vertical** a fim de minimizar os danos estruturais;
- Não é permitido instalar quadros de distribuição de circuitos nestas áreas;
- O(s) quadro(s) de distribuição dos circuitos das áreas de segurança deve(m) ficar situado(s) fora da área de segurança, em local de acesso apenas pelos agentes penitenciários;
- **Deve ser projetado um quadro de acionamento da iluminação das celas, corredores das celas e pátio de cada galeria**, em local de acesso apenas pelos agentes penitenciários. Este local deve ser definido junto ao diretor do estabelecimento penal. Este quadro deve possuir acionamento individual de cada cela/corredor/pátio, por botões, botoeiras ou chaves seletoras e possuir indicação visual de qual cela/corredor/pátio está com a iluminação ativa. O quadro deve ser projetado de maneira simplificada, de modo a facilitar futuras manutenções.

5.5.2. ÁREAS ADMINISTRATIVAS

Compreende-se por áreas administrativas as demais áreas, não consideradas área de segurança. As instalações elétricas nas áreas administrativas podem ser aparentes e devem seguir as recomendações da ABNT NBR 5410.





5.6. NORMAS

Os projetos **devem ser elaborados em conformidade com as normas vigentes**, com destaque para:

- ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 35 - Trabalho em altura;
- ABNT NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0kV a 36,2 kV;
- ABNT NBR 15751 - Sistemas de aterramento de subestações – Requisitos;
- Normas regulamentadoras da Concessionária de energia elétrica local.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar toda e qualquer comunicação/trâmites com a concessionária de energia elétrica, a fim de aprovar projetos, solicitar abertura das chaves fusíveis, solicitar fechamento das chaves fusíveis, entre outros.

Executar os serviços conforme proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários previstos.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.

Satisfazer as Normas Técnicas Brasileiras ou outras normas recomendadas quanto ao uso de materiais, à realização de serviços e aos métodos construtivos utilizados.

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, respeitando todas as Normas Vigentes. Entra elas, podemos apontar:

- NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 35 - Trabalho em altura.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela administração, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

Orientar seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

Orientar seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.

Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, quando couber.

Responder nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, a fim de verificar as condições de execução.

Comunicar ao contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato.

Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados.

Treinar seus empregados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores, colaboradores e visitantes do órgão.

Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados.

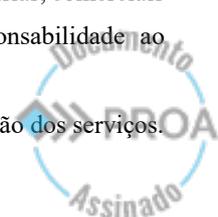
Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto.

Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante.

Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

O Contratado deverá, se for o caso, apresentar Programa de Integridade, nos termos da Lei Estadual nº 15.228, de 25 de setembro de 2018 e do seu Regulamento.

6.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo para início dos serviços é de 5 dias úteis a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS).

A entrega das etapas definidas no item 5 deve seguir o cronograma de execução abaixo.

Prazo	Etapa		
	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3
Prazo para execução da CONTRATADA	20 dias	45 dias	30 dias
Prazo para análise do DEAPS/SSPS e revisões/correções nos itens, pela CONTRATADA, dos apontamentos do DEAPS/SSPS	15 dias	30 dias	20 dias
Prazo total por Etapa	35 dias	75 dias	50 dias
Itens a serem entregues ao final da Etapa, para aprovação do DEAPS/SSPS	Relatório técnico com as informações do levantamento realizado e programa de necessidades, conforme descrito no TR	Laudo técnico da subestação com ART, projetos executivos, planta arquitetônica atualizada, estudos, cálculos, memoriais, ART de projeto, conforme descrito no TR	Lista de materiais, planilha orçamentária base SINAPI, ART de orçamento, conforme descrito no TR

Obs.: As etapas não avançam até que a CONTRATADA entregue todos os itens da etapa vigente, com as revisões solicitadas, e sejam aprovados pelo DEAPS/SSPS.

6.2. VISITA TÉCNICA

Poderá ser realizada visita técnica antes da apresentação das propostas, pelo responsável técnico da empresa contratada, ou outro profissional autorizado pela empresa, devendo ser emitido pelo Diretor do Estabelecimento Penal um Atestado da Visita Técnica.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

A visita técnica *in loco* ao presídio deverá ser previamente agendada com a direção do estabelecimento penal, informando os dados dos profissionais que farão parte da equipe com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência, através dos e-mails: prpf@susepe.rs.gov.br e prpf-direcao@susepe.rs.gov.br.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.

Estando os serviços em consonância com o pré-estabelecido, efetuar o pagamento na forma ajustada.

Fornecer à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, como esclarecimento de dúvidas e fornecimento de informações do qual a CONTRATADA venha a dispor.

Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA ao terreno, para levantamento das informações necessárias ao desenvolvimento do projeto.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A gestão do contrato será feita pelo Departamento Administrativo da SUSEPE, que designará servidor através de publicação em Diário Oficial do Estado. A comissão de fiscalização deverá ser presidida por servidor lotado no Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa - DEAPS/SSPS, com conhecimento em engenharia elétrica, o qual procederá com a análise e recebimento do objeto.

Conforme portaria 121/2013 - GAB/SUP DE 30-10-2013, caberá aos FISCALIS DO CONTRATO, Diretor e Vice-Diretor do Estabelecimento Penal, acompanhar e dirimir as atividades junto com a contratada, possibilitando todo o acesso ao bom andamento das atividades, bem como informando por escrito todas as irregularidades que possam surgir durante a execução dos serviços estabelecidos.

A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado.

Conforme Instrução Normativa CAGE n°06/2016, o fiscal do contrato deverá:





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- Atestar a efetiva execução do objeto do qual trata este Termo de Referência, verificando a compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido;
- Registrar os atos de fiscalização e as ocorrências relacionadas à execução do serviço, assim como as medidas adotadas pela CONTRATADA para regularização de eventuais falhas apontadas pelo fiscal.

9. DIREITOS AUTORAIS

A CONTRATADA cede ao CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais e patrimoniais referentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a CONTRATANTE possa replicar ou proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a qualquer tempo, ficando liberada para contratar terceiros, independente de autorização específica, na forma prevista dos artigos 29 e 50 da Lei nº 9.610/1998 c/c o art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e o art. 93 da Lei nº 14.133/2021.

10. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá atender a Portaria de Instrução Normativa nº 08/2020, da Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul, que no escopo deste objeto seja:

“Disponer sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências”.

- A Contratada deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar materiais descartados em razão dos serviços e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais, despejando em locais devidamente licenciados;
- Providenciar o recolhimento dos materiais insensíveis originários dos serviços realizados com a devida destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais, expedindo MTR;
- Para a limpeza e conservação de superfícies de equipamentos envolvidos no escopo, a CONTRATADA deverá utilizar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Os bens fornecidos e os serviços realizados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Atender demais legislações pertinentes a Instrução Normativa vigente atinentes ao objeto, bem como as deliberações do órgão Estadual Ambiental legislador - FEPAM, recaído sobre a contratada todas as responsabilidades de mau uso ou inoperância da atividade.



11. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Para o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (TRD), a empresa deverá entregar todos os itens das etapas 1, 2 e 3, revisados, **que incluem o relatório técnico, o laudo técnico da subestação de energia elétrica, com ART, os projetos executivos, memoriais, anotação de responsabilidade técnica (ART) do CREA-RS, planilhas, cálculos e todos os demais itens e documentações correlatas das 3 etapas, itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste Termo de Referência, devidamente compatibilizados entre si, assinados, com as devidas taxas pagas e gravadas em um pendrive com capacidade suficiente para os arquivos.**

Todos os documentos entregues, em cada etapa, deverão ser aprovados pelo DEAPS/SSPS antes da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (TRD).





12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve ser apresentada com os valores correspondentes para cada item abaixo.

- Relatório técnico contendo as principais informações dos levantamentos realizados;
- Laudo técnico das condições da subestação de energia elétrica existente, indicando as manutenções que devem ser realizadas, com lista de materiais, orçamento base SINAPI e ART;
- Projeto executivo elétrico completo, incluindo:
 - Projeto executivo do sistema de aterramento;
 - Projeto executivo da distribuição dos circuitos, tomadas e iluminação interna;
 - Projeto executivo da iluminação externa;
 - Projeto executivo dos quadros de distribuição com diagramas unifilares;
 - Memorial técnico descritivo;
 - Memorial de cálculos;
- Projeto executivo do SPDA completo;
- Lista executiva de materiais com especificações técnicas e quantitativo dos materiais;
- Planilha orçamentária executiva com base SINAPI;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos projetos e orçamento.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2023.

Lucas Griep Tuchtenhagen

Eng. Eletricista
ID 4823729 | CREA RS253341
DEAPS/SSPS

De acordo,

Claudia Veppo Gaier

Eng. Civil
ID 2706377 | CREA RS114170
Direção DEAPS/SSPS

Daniel Weindorfer

Eng. Civil
ID 4252608 | CREA RS078465
Direção DEAPS/SSPS

Daniela Reveilleau Ribeiro

Eng. Civil
ID 2523043 | CREA RS098512
Chefe de Divisão DEAPS/SSPS





23060200070095

Nome do documento: TR - PROJETO ELETRICO PRPF.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Lucas Griep Tuchtenhagen	SSPS / DEAPS / 4823729	16/11/2023 16:02:35
DANIELA REVEILLEAU RIBEIRO	SSPS / DEAPS / 2523043	16/11/2023 16:18:35
Daniel Weindorfer	SSPS / DEAPS / 4252608	16/11/2023 16:24:22
Claudia Veppo Gaier	SSPS / DEAPS / 270637702	16/11/2023 17:27:54

